



Audf.

MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 40/2016

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, DRA., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro alterada pelas Leis nº 25/2015 de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, as deliberações tomadas e aprovadas em minuta na Reunião Extraordinária do Executivo de 19.04.16:

1. CLÁUSULA DE REVERSÃO DA QUINTA DO BAIÃO/PARECER JURÍDICO – Deliberado por unanimidade dos presentes revogar a deliberação do Executivo de 09.03.2010 e confirmar a deliberação do Executivo de 29.09.2009, que determinou o acionamento da cláusula de reversão e conseqüente resolução do contrato de compra e venda, cláusula essa prevista no nº 2 da escritura de compra e venda celebrada em 26.09.07 e integrada nos registos de aquisição dos imóveis, em virtude de não ter sido realizado, no prazo fixado, o “Projeto Integrado Agro-Turístico para a Região da Beira Serra”. A senhora Presidente da Câmara não participou na discussão, nem na votação do presente assunto.

2. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR/PROPOSTA DE DECISÃO – Deliberado por maioria com três votos contra dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS e dois a favor da senhora Presidente de Câmara e do senhor Vice-presidente não aprovar a proposta de decisão apresentada pela instrutora do procedimento disciplinar nºPAD 02/2015.

3. PROCEDIMENTO DE EMPREITADA/BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL/ERROS E OMISSÕES – Deliberado por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo júri do procedimento de empreitada de beneficiação da rede viária da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal de suspensão do prazo de apresentação das propostas. Deliberado por unanimidade aprovar o Mapa de Trabalhos corrigido, seguindo-se os demais trâmites do procedimento concursal.



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

4. PROCEDIMENTO DE EMPREITADA/BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE ALVARES/ ERROS E OMISSÕES – Deliberado por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo júri do procedimento de empreitada de beneficiação da rede viária e arruamentos da Freguesia de Alvares de suspensão do prazo de apresentação das propostas. Deliberado por unanimidade aprovar o Mapa de Trabalhos corrigido, seguindo-se os demais trâmites do procedimento concursal.

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezasseis.

A Presidente da Câmara Municipal de Góis,

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)